

ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18/CP-INF

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Estefanio Lopes Neto, no uso de suas atribuições, em decorrência da Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação proveniente da Concorrência Pública nº 001/18/CP-INF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para presta serviços de limpeza Publica no Município de Ipaporanga, conforme projeto básico, conforme Anexo I do Edital, torna publico e oficializa a presente "ERRATA" a ATA em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:

EMPRESAS INABILITADAS: Construtora Nova Hidrolândia Eireli, por não ter apresentado na forma devida o item 7.4.7, deixando de apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais conforme exigido no Edital e Semas Imperium Serviços e Construções Eireli, por não ter apresentado o item 7.4.7, Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Certificado de Regularidade válido, conforme exigido no Edital.

Leia-se:

EMPRESAS INABILITADAS: Construtora Nova Hidrolândia Eireli, por não ter apresentado na forma devida o item 6.13.7, deixando de apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais conforme exigido no Edital e Semas Imperium Serviços e Construções Eireli, por não ter apresentado o item 6.13.7, Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Certificado de Regularidade válido, conforme exigido no Edital.

Considerando que a errata não altera o resultado, fica mantido o julgamento apurado.

Ipaporanga (Ce), 25 de abril de 2018.


Estefanio Lopes Neto
Presidente da Comissão de Licitação